Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: 15 3283 8500 - FAX: 15 3283-3230 - CAIXA POSTAL Nº 97 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. Nº 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@[illegible].com.br

LEI Nº 2.475, DE 16 DE JUNHO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a **BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO.**

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **"BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO",** inscrita no CNPJ sob o nº 50.348.028/0001-92, com sede à Avenida da Saudade nº 65, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 64, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 16 de junho de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01) (64)

Autora: Ivete Aparecida Migliani

Autora: Ivete Aparecida Migliani